

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO COREN-AP DO ANO 2024

1 Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 9h30min, na sala de
2 plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, situado na Rua Duque de Caxias,
3 1308 – Central, Macapá – AP, reuniram-se os Conselheiros da Diretoria do órgão, estando
4 **PRESENTES** ao início da reunião os seguintes Conselheiros Diretores: Dr. Donato Farias
5 Costa – Presidente. Dr. Jonílson de Lima Seguins – Tesoureiro e Dr. Diego Vinicius Pacheco
6 de Araújo – Secretário. Aberta a reunião. **EXPEDIENTE: ITEM 1. Verificação do**
7 **Quórum:** Quórum presente. **PRESENTES DIA 15/01 – PERÍODO DA TARDE:** Dr.
8 Donato Farias Costa – Presidente e Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo – Secretário.
9 **AUSENTE NO DIA 15/01 – PERÍODO DA TARDE:** Dr. Jonílson de Lima Seguins –
10 Tesoureiro (com justificativa). Aberta a reunião. **ITEM 2. COMUNICADO DA**
11 **PRESIDENTE:** Presidente informa que ficará ausente no período de 22 a 24 para participar
12 de Curso de Formação dos Novos Gestores no Cofen, nesta reunião terá a participação do
13 Tesoureiro Dr. Jonilson e Secretário Dr. Diego. Comunica também que no dia 19 de janeiro
14 terá reunião com o sindicato SINDESAÚDE, para tratar das seguintes pautas: Apresentação e
15 composição da Diretoria do Coren-AP, Dimensionamento e Fiscalização. Comunica que no
16 dia 12/01 ocorreu reunião com os componentes da Comissão da Semana de Enfermagem onde
17 foi discutido todos os itens do projeto, ficando agendado nova reunião para o dia 19/01.
18 Comunica ainda que no dia 19/06 as 15hs, acontecerá a reunião com a Comissão de
19 Empregados Públicos, com a participação da Assessoria Jurídica, Procuradoria e
20 Controladoria. **ITEM 3. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS:** Tesoureiro Dr.
21 Jonilson comunica que estará ausente no período de 31/01 a 12/02 por motivos pessoais.
22 **ITEM 4. APROVAÇÃO DA ATA DA ROD ANTERIOR.** A presidente faz a leitura, sem
23 discussão. Aprovada por unanimidade. **ITEM 5. P2043000011 – E-MAIL BEATRIZ**
24 **PEREIRA – SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO PROVISÓRIA PARA SAÚDE**
25 **SUPLEMENTAR – PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM JACKSON OLIVEIRA**
26 **LEITÃO:** Presidente faz leitura do documento e informa que a Sra. Beatriz Pereira solicitou
27 uma declaração informando sobre o registro de responsabilidade técnica da Saúde
28 Suplementar Soluções em Gestão e Treinamento (CNPJ: 10.981.905/0019-72 - Razão

29 Social: Saúde Suplementar Soluções Em Gestão de Consultoria e Treinamento Ltda) junto
30 com o Profissional Jackson Oliveira Leitão, inscrição COREN/ AP 605.307, considerando
31 atenção ao contrato de licitação assinado e em vigência desde o dia 04/12/2023, nos serviços
32 de auditoria no Estado de Amapá, cujo requisito de auditoria exige a comprovação do registro
33 de responsabilidade técnica no Conselho. em anexo, o contrato de vínculo do profissional
34 Jackson Oliveira Leitão com a Saúde Suplementar. **Em discussão:** Presidente solicita que seja
35 oficializado o requerente informando que a solicitação de inscrição de responsabilidade
36 técnica, é de competência do próprio profissional conforme Art. 4º da Resolução Cofen nº
37 727/2023. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** Ao
38 GAB para oficializar o requerente, posterior proceder com o arquivamento. **ITEM 6.**
39 **P2024000014 – OFICIO Nº 00008302023-PRODECON – VEM COMUNICAR DO**
40 **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO EXTRAJUDICIAL ELETRONICO 0007088-**
41 **17.2023.9.04.0001:** Presidente faz leitura do documento para conhecimento, o mesmo versa
42 sobre a negativa do Coren-AP para conceder a carteira definitiva de técnico de enfermagem e
43 falta de validade dos diplomas da faculdade de ciência da Amazônia, referente a profissional
44 Patrícia dos Santos Martins. Informa que o Processo Extrajudicial Eletrônico 0007088-
45 17.2023.9.04.0001 foi arquivado em razão da resolução da reclamação. **Em discussão:** sem
46 discussão. **Em votação:** não se aplica. **Deliberação:** Ao GAB para arquivamento do
47 documento. **ITEM 7. P2020007332 – OFICIO Nº 0001241/2022-2ª PJDS/MCP –**
48 **SOLICITAÇÃO DO RELATÓRIO DA VISITA TÉCNICA REALIZADA NA**
49 **MATERNIDADE BEM NASCER, NO DIA 20/09/2022:** Presidente faz leitura do
50 documento que versa sobre o relatório da visita técnica na Maternidade Bem Nascer. Informa
51 que consta Relatório Circunstanciado Maternidade Bem Nascer em que a chefia do DFEP
52 Dra. Daniele de Sousa no relatório circunstanciado recomenda que seja elaborados e
53 implementados protocolos institucionais pareados em evidências científicas, nas Diretrizes e
54 nas listas de checagem para que não possa ocorrer negligência, imperícia e imprudência como
55 o esquecimento de material cirúrgico no corpo da paciente. Visando, dessa forma, a melhoria
56 do atendimento prestado e possibilitando a Equipe multiprofissional um desempenho técnico-
57 ético-profissional efetivo sem riscos a si e/ou ao paciente. Encaminhamos a denúncia
58 apresentada para que seja nomeado Conselheiro Relator a fim de verificar se houve
59 negligência da equipe de enfermagem da Maternidade Bem Nascer; se contém elementos

60 suficientes para a instauração de processo ético-disciplinar. Consta também despacho da
61 chefia do DFEP datado de 30/01/2023 o qual informa que no dia 20 de setembro de 2022, foi
62 realizada visita técnica na Maternidade Bem Nascer para averiguação de denúncia junto ao
63 CRM e Promotoria da Saúde. Encaminhamos em anexo o Relatório Circunstanciado e a cópia
64 de parte do prontuário da paciente para ciência e encaminhamentos devidos. Encaminha e-
65 mail do Gabinete o Processo Extrajudicial eletrônico - 0004795-11.2022.9.04.001 recebido
66 através do whatsapp, por meio da Assessora Elizete Paraguassú da Promotoria de Saúde.
67 Sugerimos que sejam convocadas, considerando o inciso II, do artigo 32 as Resolução Cofen
68 370/2010, as enfermeiras da Maternidade Bem Nascer Leozinete Corrêa Costa, Coren-AP
69 368721-ENF e Risalva Gomes Campos Coren-AP 301083-ENF para esclarecimento, que
70 poderá ser escrito ou verbal, reduzido a termo, sem prejuízo do direito à ampla defesa; que
71 poderá ser realizada pelo Relator ou pela Fiscalização, conforme Vossa deliberação. Se esta
72 diligência for realizada pela Fiscalização sugerimos que as profissionais sejam convocadas
73 para os dias 04 e 05 de fevereiro às 09h00, sendo uma profissional por dia. Consta
74 depoimento da Dra. Risalva Gomes Campos, Dra. Leozinete Correa Costa e Dr. Klésio da
75 Silveira Barbosa. **Em discussão:** Presidente sugere que seja encaminhado a coordenação da
76 Câmara Ética do Coren para que seja analisado e indicado possível conselheiro relator, fazer
77 devolutiva a Presidência. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos.
78 **Deliberação:** A Câmara Ética do Coren-AP para as devidas providencias conforme
79 deliberação. **ITEM 8. P2022006902 – OFICIO Nº 0000989/2022-2ª PJDS/MCP –**
80 **MANIFESTAÇÃO DGEP QUANTO A VISITA TÉCNICA NO CENTRO VIDA NO**
81 **DIA 31/08/2022:** Presidente faz leitura do documento para conhecimento dos conselheiros e
82 informa que no despacho da Chefia da DFEP consta informações que a Clínica Centro Vida
83 encerrou suas atividades, conforme informações pela própria Promotoria de Saúde no dia 13
84 de março de 2023. **Em discussão:** sem discussão. **Em votação:** não se aplica. **Deliberação:**
85 **Ao GAB para arquivamento do documento.** **ITEM 9. P2020002535 – OFICIO Nº**
86 **0000655/2022-2ª PJDS/MCP – SOLICITAÇÃO RELATÓRIO DA VISITA TÉCNICA**
87 **REALIZADA NA CLINICA VIDA, NO DIA 10/05/2022:** Presidente faz leitura do
88 documento para conhecimento dos conselheiros e informa que no despacho da Chefia da
89 DFEP consta informações que a Clínica Centro Vida, referente a processo extrajudicial
90 eletrônico nº 0006460-96.2021.9.04.0001, encerrou suas atividades, conforme informações

91 pela própria Promotoria de Saúde no dia 13 de março de 2023. **Em discussão:** sem discussão.
92 **Em votação:** não se aplica. **Deliberação:** Ao GAB para arquivamento do documento. **ITEM**
93 **10. P2024000067 – OFICIO Nº 11/2024 – SINDESAÚDE – SINDESAÚDE SOLICITA O**
94 **AUDITÓRIO PARA REALIZAR UM SEMINÁRIO SOBRE ASSÉDIO MORAL E**
95 **SEXUAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, NO DIA 31 DE JANEIRO DAS 8H AS**
96 **16H:** Presidente faz leitura do Ofício nº 11/2024-SINDESAÚDE e informa que o sindicato
97 solicitou a disponibilidade do Auditório para realização de Seminário sobre Assédio Moral e
98 Sexual no Ambiente de Trabalho, que acontecerá no dia 31 de janeiro de 2024. **Em**
99 **discussão:** Presidente não vê objeção em desmobilizar o auditório para realização do evento.
100 Solicita que seja encaminhado a ASCOME para as devidas providências. **Em votação:**
101 **Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. Deliberação:** A ASCOME para as
102 **providências. ITEM 11. P2024000068 – OFICIO Nº 12/2024 – SINDESAÚDE –**
103 **SINDESAÚDE SOLICITA REUNIÃO COM O PRESIDENTE DO COREN-AP PARA**
104 **O DIA 15 DE JANEIRO DE 2024, AS 10HS:** Presidente faz leitura do documento que versa
105 sobre a solicitação de reunião com a Diretoria do regional para o dia 15 de janeiro de 2024,
106 com as seguintes pautas: Apresentação e composição da Diretoria do Coren-AP,
107 Dimensionamento e Fiscalização. **Em discussão:** Presidente informa que não será possível
108 conformar a reunião para o dia 15 de janeiro de 2023, ficando pré-agendado para dia
109 19/01/2024 as 14h. Solicita que a ASSEX realize contato com Sindicato para confirmação da
110 nova data. Informa ainda que na reunião deverão participar a ASSEJUR, DIRETORIA, DGEP
111 e DFEP. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** A
112 **ASSEX para as devidas providências. ITEM 12. P20230003061 – OFICIO CIRCULAR Nº**
113 **193/2023/COFEN – ENCAMINHA PARA CONHECIMENTO PARECER Nº**
114 **8/2023/COFEN/PROGER/DPAC/SPC (SEI Nº 0133909), QUE VERSA SOBRE AS**
115 **SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO E REMISSÃO DAS ANUIDADES POR**
116 **PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TENDO EM VISTA O TEOR DO ACÓRDÃO**
117 **Nº 369/2023, PROMOVIDO PELO TCU:** Presidente faz leitura do documento que versa
118 sobre o parecer nº 8/2023/COFEN/PROGER/DPAC/SPC (SEI Nº 0133909), referente as
119 solicitações de isenção e remissão das anuidades por profissionais de Enfermagem, tendo em
120 vista o teor do Acórdão nº 369/2023 provindo do Tribunal de Contas da União – TCU. **Em**
121 **discussão:** Presidente solicita que seja encaminhado cópia do parecer nº

122 8/2023/COFEN/PROGER/DPAC/SPC (SEI Nº 0133909) aos conselheiros para
123 conhecimento. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:**
124 Ao GAB para encaminhar cópia aos conselheiros posteiro proceder com o arquivamento.
125 **ITEM 13. P2024000075 – OFICIO CIRCULAR Nº 8/2024/COFEN – SOLICITA QUE**
126 **SEJA INFORMADO O QUANTITATIVO DE EMPREGADOS PÚBLICOS, EM 31 DE**
127 **DEZEMBRO DE 2023; FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS, EM 31 DE**
128 **DEZEMBRO DE 2023 E ESTÁGIÁRIOS E JOVENS APRENDIZES, EM 31 DE**
129 **DEZEMBRO DE 2023, NO PRAZO DE ATÉ O DIA 09/02/2023:** Presidente faz leitura do
130 documento que versa sobre a solicitação de informações referente ao quantitativo de
131 empregados públicos efetivos (em 31 de dezembro de 2023), funcionários comissionados (em
132 31 de dezembro de 2023), Estagiários e Jovens Aprendizes (em 31 de dezembro de 2023),
133 com prazo de envio ao Cofen até o dia 9 de fevereiro de 2024. A solicitação dar-se-á pela
134 necessidade de coletar dados para os relatórios de gestão dos órgãos de controle externo e
135 embasar os estudos na área de Gestão de Pessoas do Cofen. **Em discussão:** Presidente solicita
136 que seja encaminhado ao DAA para as devidas providências, posterior encaminhar ao GAB
137 para oficializar o Cofen. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos.
138 **Deliberação:** Ao DAA para as devidas providências. Ao GAB para oficializar o Cofen
139 encaminhando as informações fornecidas pelo DAA. **ITEM 14. P2024000076 – OFICIO**
140 **CIRCULAR Nº 9/2024 – COFEN – SOLICITA QUE SEJA INFORMADO NOME DO**
141 **RESPONSÁVEL PELA AREA DE GESTÃO DE PESSOAS, RECURSOS HUMANOS**
142 **OU DEPARTAMENTO DE PESSOAL; TELEFONE (WHATSAPP) E E-MAIL, NO**
143 **PRAZO DE ATÉ 09/02/2023:** Presidente faz leitura do documento que versa sobre a
144 solicitação de informações correspondente ao contato dos responsáveis de Gestão de Pessoas,
145 Recursos Humanos ou Departamento de Pessoal (Nome, telefone, WhatsApp e e-mail), com
146 prazo para envio até o dia 09/02/2024. **Em discussão:** Presidente solicita que seja
147 encaminhado ao DAA para as devidas providências, posterior encaminhar ao GAB para
148 oficializar o Cofen. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos.
149 **Deliberação:** Ao DAA para as devidas providências. Ao GAB para oficializar o Cofen
150 encaminhando as informações fornecidas pelo DAA. **ITEM 15. P2024000079 – OFICIO**
151 **CIRCULAR Nº 10/2024/COFEN – ENCAMINHA PARA CONHECIMENTO A**
152 **DECISÃO COFEN Nº 5 DE 10 DE JANEIRO DE 2024, QUE APROVA A**

153 **IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO (SEI) NS**
154 **CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM COM O SISTEMA OFICIAL DE**
155 **GESTÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS:** Presidente faz leitura
156 do documento que versa sobre a Decisão Cofen nº 5 de 10 de janeiro de 2024, que aprova a
157 implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) nos Conselhos Regionais de
158 Enfermagem como sistema oficial de gestão de processos e documentos eletrônicos. **Em**
159 **discussão:** Presidente solicita que seja encaminhado a Comissão de Implantação do Sistema
160 Eletrônico de Informações – SEI do Coren-Ap para conhecimento e demais providências, que
161 seja dado a devolutiva a Presidência. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os
162 encaminhamentos. **Deliberação:** A Comissão de Implantação do Sistema Eletrônico de
163 Informações – SEI do Coren-Ap para as devidas providências. **ITEM 16. P2022000798 –**
164 **SOLICITAÇÃO DE RELATÓRIO DE VISITA NA CLINICA REABILITAR NO DIA**
165 **01/12/2021:** Presidente faz leitura do documento e informa que consta despacho da chefia da
166 DFEP informando que a Clínica Reabilitar foi fiscalizada pela DFEP através do PAD
167 2022000145 e também considerando que o relatório foi encaminhado para 2ª Promotoria de
168 Justiça da Defesa da Saúde Pública de Macapá, sugere ao Plenário o arquivamento do
169 documento. **Em discussão:** sem discussão. **Em votação:** Aprovado por unanimidade o
170 arquivamento do documento. **Deliberação:** Ao GAB para providências do termo de
171 arquivamento. **ITEM 17. P2023002554 – MEMORANDO Nº 045/2023-OUVIDORIA –**
172 **PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM KLEBIA BRITO DA SILVA, SOLICITA**
173 **ISENÇÃO DE MULTA ELEITORAL:** Presidente faz leitura do requerimento da
174 profissional datado de 20 de setembro de 2023, junto a Ouvidoria. A profissional alega em seu
175 requerimento que não me informaram sobre essa votação, logo gostaria de recorrer,
176 solicitando a isenção do debito referente a multa eleitoral. **Em discussão:** Presidente informa
177 que aplicação da multa é devida conforme Resolução Cofen nº 695/2022. Ocorre que a
178 votação para as eleições do pleito 2021-2023 foi amplamente divulgada no site do
179 Coren/Cofen posterior ao processo eleitoral foi amplo divulgado o prazo para justificativa,
180 portanto conclui-se que a profissional não contempla a isenção da referida multa devendo a
181 mesma ser notificada para o devido pagamento. **Em votação:** Aprovado por unanimidade a
182 não isenção da multa eleitoral **Deliberação:** A Ouvidoria para dar devolutiva a profissional
183 conforme deliberação do plenário, posterior proceder com arquivamento. **ITEM 18.**

184 **P2023002690 – MEMORANDO Nº 051/2023-OUVIDORIA – PROFISSIONAL DE**
185 **ENFERMAGEM MARIA EDNA VIEIRA MORAES, SOLICITA ISENÇÃO DE**
186 **MULTA ELEITORAL:** Presidente faz leitura do requerimento da profissional datado de 05
187 de outubro de 2023, junto a Ouvidoria. A profissional alega em seu requerimento que votou e
188 não apreço no sistema do Coren, por isso pede a isenção da cobrança da multa da eleição de
189 2020. **Em discussão:** Presidente informa que aplicação da multa é devida conforme
190 Resolução Cofen nº 695/2022. Ocorre que a votação para as eleições do pleito 2021-2023 foi
191 amplamente divulgada no site do Coren/Cofen posterior ao processo eleitoral foi amplo
192 divulgado o prazo para justificativa, portanto, conclui-se que a profissional não contempla a
193 isenção da referida multa devendo a mesma ser notificada para o devido pagamento. **Em**
194 **votação:** Aprovado por unanimidade a não isenção da multa eleitoral **Deliberação:** **A**
195 **Ouvidoria para dar devolutiva a profissional conforme deliberação do plenário, posterior**
196 **proceder com arquivamento.** **ITEM 19. P2023003166 – MEMO Nº 16/2023 – CHEFE DO**
197 **DTI/AP – VEM SOLICITAR A POSSIBILIDADE DE UMA PARCERIA COM O**
198 **COREN-SP PARA UTILIZAÇÃO DE SEU SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE**
199 **DADOS DOS PROFISSIONAIS, O “AGILIZA”, CONTRATAÇÃO DE UM**
200 **PROGRAMADOR E CONTRATAÇÃO DE ALGUNS PROGRAMAS:** Presidente
201 digitar o pedido. **Em discussão:** Presidente solicita que seja oficializado o Coren-SP **quanto**
202 **a possibilidade de parceria no SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DOS**
203 **PROFISSIONAIS, O “AGILIZA”.** Presidente faz leitura do memo Nº 16/2023 que dispõe
204 com as seguintes informações: Tendo em vista a necessidade de constantes mudanças para se
205 alcançar um atendimento mais ágil e melhoria nas atividades meio e fim, desenvolvidas pelo
206 Regional, assim como a incerteza da implantação do Sistema Único, em desenvolvimento por
207 um empresa terceirizada pelo Cofen, solicito que seja apreciada uma parceria com o Coren/SP
208 para possamos estar utilizando seu sistema de gerenciamento de dados dos profissionais, o
209 AGILIZA, para isso seria necessária uma contrapartida deste Regional, com a contratação de
210 um programador, com dedicação exclusiva para que possa estar atuando, com a companhia da
211 equipe técnica do Coren/SP, assim como a contratação de alguns programas para poder
212 utilizarmos tal sistemas. De acordo com a parceria, utilizaríamos a infraestrutura do Coren SP
213 por três anos, após esse período, essa estrutura teria que ser alocado em nossa infraestrutura
214 Lembrando que, na implantação desse sistema, encerraria o suporte do incorpware e incorpnet

215 e teríamos um sistema mais atual, no quesito tecnologia, uma vez que o Incorprech ainda
216 utiliza tecnologia ultrapassada. Caso haja interesse, solicito que seja enviado um ofício
217 formalizando a intenção de do Coren/AP em utilizar o sistema de gestão pertencente ao
218 Coren/SP. **Em discussão:** Presidente solicita que seja encaminhado a ASSEJUR para parecer
219 quanto a possibilidade da legalidade de contratação de um programador. **Em votação:**
220 Aprovado por unanimidade os encaminhamentos. Solicita também que seja oficializado o
221 Coren-SP para verificar a possibilidade de parceria referente ao sistema de gerenciamento de
222 dados dos profissionais, o “Agiliza”. **Deliberação:** Ao GAB para oficializar o Coren-SP
223 quanto a possibilidade de parceria referente ao sistema de gerenciamento de dados dos
224 profissionais, o “Agiliza”. A ASSEJUR para parecer jurídico quanto a legalidade na
225 contratação de um programador. **ITEM 20. P2024000049 -MEMORANDO Nº**
226 **002/DCFIN/DCF/COREN-AP/2024 – EMPREGADO PÚBLICO RAIMUNDO**
227 **VAGNER SANTOS BARBOSA SOLICITA LICENÇA SEM VENCIMENTO PELO**
228 **PERÍODO DE 01 (UM) ANO, A PARTIR DO DIA 01/02/2024:** Presidente faz leitura do
229 documento que versa sobre a solicitação do empregado público Raimundo Wagner Santos
230 Barbosa, sob matrícula 079, na função de auxiliar Contador, quanto a licença sem vencimento
231 pelo período de 01 ano, a partir de 01/02/2024, em virtude da convocação em concurso
232 público para Secretaria de Educação do Estado do Amapá, a fim de ter um período de
233 experiência neste novo projeto e a certeza de que o mesmo suprirá as expectativas. **Em**
234 **discussão:** A Diretoria informa que em razão da necessidade de pessoal e a impossibilidade
235 de chamamento de novo empregado público, que seja concedido 90 dias de licença sem
236 vencimento ao requerente a contar do dia 01/02/2023. **Em votação:** Aprovado por
237 unanimidade a concessão de licença sem vencimento por 90 dias a contar do dia 01/02/2023.
238 **Deliberação:** A ASSEX para produção de decisão de licença sem vencimento. Ao GAB para
239 as devidas providências. Ao DAA para conhecimento e demais providências. **PRESENTES**
240 **DIA 15/01 – PERÍODO DA TARDE:** Dr. Donato Farias Costa – Presidente e Dr. Diego
241 Vinicius Pacheco de Araújo – Secretário. **AUSENTE NO DIA 15/01 – PERÍODO DA**
242 **TARDE:** Dr. Jonílson de Lima Seguins – Tesoureiro (com justificativa). Aberta a reunião.
243 **ITEM 21. P2024000059 – MEMORANDO Nº 003/2024 – DCC/COREN-AP –**
244 **SOLICITA PRODUÇÃO DE OFÍCIO PARA EMPRESA MEIO DO MUNDO**
245 **SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI, PARA MANIFESTAÇÃO DE**

246 **INTERESSE DO CONTRATADO ADITIVAR O CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE)**
247 **MESES:** Presidente faz leitura do documento que versa sobre a solicitação de produção de
248 ofício para manifestação de interesse do contratado em aditivar o contrato nº 001/2023, por
249 mais 12 (doze) meses firmado entre Conselho Regional de Enfermagem do Amapá e Empresa
250 Meio do Mundo Serviços e Produções de Eventos EIRELI, considerando que a vigência do
251 contrato é até 03/02/2024, com base na Lei nº 14133/21, Informa ainda que o objeto do
252 contrato é a prestação de serviços de fornecimento sob demanda de Coffe-Break e Petit four
253 para eventos deste Conselho Regional de Enfermagem do Amapá. **Em discussão:** sem
254 discussão. **Em votação:** Aprovado por unanimidade a renovação do contrato nº 01/2023.
255 **Deliberação:** Ao GAB para oficializar a empresa quanto interesse em renovação do contrato.
256 Ao DCC para conhecimento e demais providências. **ITEM 22. PAD 2019000511 –**
257 **FISCALIZAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO AMAPÁ:** Presidente faz
258 leitura do documento, o mesmo foi protocolado em 16 de agosto de 2019, Em análise consta
259 termo de fiscalização datado de 22 de agosto de 2019, relatório de inspeção nº 1 datado de
260 datado de 04 de setembro de 2019, termo de fiscalização nº 41/2021 – retorno datado de 22 de
261 novembro de 2021, relatório circunstanciado de fiscalização – retorno datado de 10 de
262 setembro de 2021, notificação nº 09 de 19 de abril de 2023. No relatório circunstanciado
263 datado de 10 de dezembro de 2021 nas considerações finais consta as seguintes informações:
264 Após a fiscalização inicial verificou-se que foram realizadas melhorias no serviço de
265 enfermagem quanto a produção e adequação de documentos relacionados ao gerenciamento
266 dos processos de trabalho do serviço de enfermagem. À estrutura física está adequada na
267 tenda, de acordo com os preceitos éticos e legais, o ambiente é bem iluminado e oferece
268 também climatização adequada para a prestação de um serviço de qualidade pela equipe de
269 enfermagem. Quanto às ilegalidades e irregularidades notificadas anteriormente, verificou-se
270 que permanecem, conforme exposto e fundamentado no item 4 deste documento. Nesse
271 sentido, a Coordenadora de enfermagem Ana Caroline Rodrigues Lima, Coren-AP 636.863-
272 ENF foi cientificada da necessidade de cumprir as notificações do Conselho e atender os
273 prazos estipulados, sob pena de apreciação ética disciplinar, caso persista na desobediência,
274 segundo os preceitos da Resolução Cofen 564/2017. A Coordenadora de enfermagem se
275 comprometeu a solicitar a sua Anotação de responsabilidade Técnica - ART, nos próximos
276 dias, que já está com o formulário preenchido só aguardando o Diretor da UMS retornar de

277 viagem para assinar. Prazo estipulado 10 dias. A Enfermeira Ana Caroline Rodrigues Lima
278 foi notificada a solicitar sua ART junto ao Coren-AP, através do termo de Fiscalização de
279 Retorno nº 41/2021, no prazo de 10 dias, considerando que esta já está de posse da portaria da
280 SESA/AP. Foram prestadas orientações in loco sobre a legislação de Enfermagem e
281 explanado sobre a importância da adequação das inconformidades, visando a qualidade na
282 prestação do serviço pela equipe de enfermagem, que por sua vez repercute positivamente na
283 satisfação do cliente. Encaminhamentos: Encaminhamos o presente para análise e adoção de
284 medidas cabíveis à Presidência, para o seguimento aos trâmites legais, com providências
285 administrativas e jurídicas cabíveis. Encaminhar cópia do relatório para a Responsável
286 Técnica pelo serviço de enfermagem e para o Representante legal da instituição. Foi
287 solicitado a escala de serviço atualizada para ser encaminhada ao DRC/Coren-AP para análise
288 quanto a regularidade profissional. Acompanhar o prazo de 10 dias para a Coordenadora
289 solicitar a sua ART junto ao Coren-AP. Solicito o encaminhamento dos documentos recebidos
290 no ato da fiscalização relacionados ao processo de trabalho da enfermagem ao Grupo Técnico
291 de análise de protocolos para avaliação e validação. **Em discussão:** Presidente em análise
292 sugere que a DFEP inclua no cronograma de fiscalização, posterior encaminhar o PAD ao
293 GAB para arquivamento por motivo de perda do objeto. **Em votação:** Aprovado por
294 unanimidade os encaminhamentos. **Deliberação:** A DFEP para conhecimento e providências,
295 posterior encaminhar ao GAB para produção de termo de arquivamento por motivo de perda
296 do objeto. **ITEM 23. PAD 2022001064 – AVERIGUAÇÃO DE RESPONSABILIDADES**
297 **QUANTO A RASURA DA DISTRIBUIÇÃO DA ESCALA DIÁRIA POR LEITO:**
298 Presidente faz leitura do documento que versa sobre a denúncia de rasura na escala diária do
299 Hospital da Criança e do Adolescente – HCA, bloco B, ocorrido no dia 28 de novembro de
300 2020. **Em discussão:** Presidente solicita que seja encaminhado a Coordenação da Câmara
301 Ética do Regional. **Em votação:** Aprovado por unanimidade os encaminhamentos.
302 **Deliberação:** A Coordenação da Câmara Ética para conhecimento e demais providências.
303 **INCLUSÃO DE PAUTA - ITEM 24. P2024000047 – MEMORANDO Nº 002/2024 –**
304 **CONTROLADORIA GERAL:** Presidente faz leitura do Relatório de Atividades da
305 Controladoria – Coren-AP – Exercício 2023. Consta no relatório informações referente aos
306 itens: 1. Atividades desenvolvidas; 2. Força de Trabalho; 3. Emissão de Nota de Análise por
307 amostragem das despesas antes dos pagamentos; 4. Número de exames de liquidação e

308 memorandos emitidos no exercício de 2022 (exames de liquidação: 619 e memorandos: 38);
309 5. Portal da Transparência; 6. Acompanhamento do repasse da cota parte Cofen; 7.
310 Acompanhante da arrecadação da receita e execução da despesa do exercício de 2023; 8.
311 Acompanhamento do cronograma de desembolo; 9 Acompanhamento do Plano Plurianual;
312 10. Capacitação e participações em eventos; 11. Das falhas, irregularidades ou legalidades
313 constatadas; 12. Irregularidades ou Ilegalidades que resultam em prejuízo, indicando as
314 medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento ao erário; 13. Atos de gestão
315 ilegítimos ou antieconômicos que resultam em dabo ao erário ou prejudicaram o desempenho
316 da ação administrativa no cumprimento dos programas de trabalho; 14. Transferências e
317 recebimentos de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria e outros
318 instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio e contribuição, destacando,
319 dentre outros aspectos, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes à correta
320 aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos colimados; 15. Regularidade dos
321 processos licitatórios, dos atos relativos à dispensa e à inexigibilidade de licitação, bem como
322 dos contratos; 16. Resultado da gestão, quanto à eficácia e eficiência; 17. Cumprimento das
323 determinações expedidas pelo Tribunal de Contas da União; 18. Justificativas apresentadas
324 pelo responsável sobre as irregularidades apontadas. Conclusão: Diante dos fatos expostos, a
325 atuação da Controladoria Geral do Coren-AP desenvolveu atividades de ordem preventiva e
326 corretiva juntos aos diversos setores da autarquia, visando manter a ordem e controle das
327 ações em desenvolvimento. Todos os esforços foram voltados neste exercício em questão,
328 para ajustar e implementar um novo modelo de gestão apresentado no Coren-AP. Entendemos
329 que os avanços continuam no intuito de qualificar os processos de trabalho através do
330 aprendizado, transparência e comprometimento. **Em discussão:** sem discussão. **Em votação:**
331 Aprovado por unanimidade o Relatório de Atividade da Controladoria - Coren-AP - Exercício
332 2024. **Deliberação:** A Controladoria para conhecimento e providências. Ao GAB para
333 oficializar o Cofen Relatório de Atividade da Controladoria Exercício 2024. **INLUSÃO DE**
334 **PAUTA - ITEM 25. REQUERIMENTO DO CONSELHEIRO DR. DIEGO VINICIUS**
335 **PACHECO DE ARAÚJO – SOLICITA ATUALIZAÇÃO DE ENFERMAGEM DO**
336 **GRUPO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA E CRIAÇÃO DO GRUPO**
337 **TÉCNICO:** Presidente faz leitura do documento e informa que o Conselheiro Dr. Diego
338 protocolou um requerimento sugerindo a criação do Grupo Técnico de Enfermagem do

339 Esporte do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá-COREN-AP, considerando que a
340 partir da RES COFEN 610/ 2019 que altera a RES COFEN 581/2018, aprovando a
341 Especialidade Enfermagem do Esporte, reconhecendo a importância da atuação do
342 profissional de enfermagem nesta área do conhecimento, Sugere-se ainda a composição do
343 Grupo Técnico de Enfermagem do Esporte: Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo –
344 coordenador; Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja e Dr. Josival Damasceno Queiroz
345 Junior - membros. Considerando a sugestão dos nomes no Grupo Técnico a cima, sugere-se
346 também a alteração da Portaria Coren-AP 115 de 29 de abril de 2022, do Grupo Técnico de
347 Educação e Pesquisa, com a seguinte sugestão de formação: Dra. Emília Nazaré Menezes
348 Ribeiro Pimentel – coordenadora; Dra. Daniely Prado Barros e Dra. Darlene Pandilha de
349 Lima. **Em discussão:** Diretoria não vê objeção na criação do Grupo Técnico de Enfermagem
350 do Esporte, bem como a alteração da Portaria Coren-AP nº 115, de 29 de abril de 2022.
351 Presidente solicita que seja produzido Portaria criando o Grupo Técnico de Enfermagem do
352 Esporte do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, como nome dos seguintes
353 membros: Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo – coordenador; Dr. Vencelau Jackson da
354 Conceição Pantoja e Dr. Josival Damasceno Queiroz Junior – membros, bem como alteração
355 da Portaria Coren-AP nº 115, de 29 de abril de 2022, como nome dos seguintes membros:
356 Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel – Coordenadora, Dra. Daniely Prado Barros e
357 Dra. Darlene Pandilha de Lima – Membros. **Em votação:** Aprovado por unanimidade a
358 criação do Grupo Técnico de Enfermagem do Esporte e alteração da Portaria Coren-AP nº
359 115, de 29 de abril de 2022. **Deliberação:** Ao GAB para produção de Portarias conforme
360 deliberação em Diretoria e demais providências cabíveis. Reunião deu-se encerrada às 18h. do
361 dia 15 de janeiro de dois mil e vinte e quatro. EU, **Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo,**
362 **Coren-AP nº 161.667-ENF.** (_____), secretariei esta Reunião de Diretoria,
363 lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e os demais Conselheiros.

Dr. Donato Farias da Costa
Coren-AP nº 132.300-ENF.
Presidente

Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo
Coren-AP nº 161.667-ENF.
Secretário

Dr. Jonilson de Lima Seguins
Coren-AP nº 828.753-TE
Tesoureiro